



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 556/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.2607	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$		50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.1601	CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES				
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$		369.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				
31.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101	R\$		31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	450.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais), Conforme, preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **RS RS 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais),**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

